



DECRETO LEGISLATIVO N. **853**, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Denomina de Parque Urbano Jornalista Demócrito Dummar o Parque Urbano da Lagoa de Messejana, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Parque Urbano da Lagoa de Messejana, criado por força do Decreto n. 13.286, de 14 de janeiro de 2014, e que está encravado dentro das poligonais do mesmo definidas, doravante passará a ser denominado de Parque Urbano Jornalista Demócrito Dummar, localizado entre a Rua Jornalista Tomaz Coelho, a Rua Granja Castelo, a Avenida Frei Cirilo e a Rua Capitão Afrânio, no bairro Messejana, área da Secretaria Regional VI.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

VEREADOR SALMITO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Autor do Projeto de Decreto Legislativo n. 0054/2018

Vereador Edmar Freitas

Publicação Obrigatória por força da Lei Municipal n. 9.513, de 23 de outubro de 2009

aditivo tem por objeto, crescer 17,46% (dezessete vírgula quarenta e seis) sobre o valor global atualizado do contrato que é de R\$ R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais). Somando o montante de R\$ 7.940,67 (sete mil novecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao acréscimo de 2 (dois) equipamentos de ponto eletrônico. LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto, crescer 16,78% (dezesseis vírgula setenta e oito por cento) sobre o valor global atualizado do contrato que é de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais). Somando o montante de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), correspondente ao acréscimo de 2 (dois) equipamentos de ponto eletrônico. Fortaleza, 17 de setembro de 2018. **José do Carmo Gondim - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR.** VISTO: **George Dantas Paiva - DIRETOR JURÍDICO - OAB/25.200.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 137/2018

Dispõe sobre a Convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Fortaleza - CE e dá outras providências.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará, das Leis Federais nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e na Lei nº 8.242 de 12 outubro de 1991, da Lei Orgânica do Município no seu artigo 267, criado na Lei Municipal 6.729 de 1990 e reestruturado na Lei 8.228 de 29 de dezembro de 1998 e regulamentadas no Decreto nº 13.778/2016, que trata do Regimento Interno deste Conselho. CONSIDERANDO que Conselho é um órgão controlador das ações em todos os níveis de defesa dos direitos da criança e do adolescente, composto por um colegiado formado por organizações representativas do poder público e da sociedade civil quanto à problemática da criança e do adolescente, propondo ações de políticas públicas municipais que visem o cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao apoio à criança e ao adolescente, no concernente aos seus direitos fundamentais. CONSIDERANDO a Resolução 202 de 21 de novembro de 2017 do CONANDA, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. CONSIDERANDO ainda, as deliberações deste colegiado em sua reunião ordinária do dia 23 de outubro de 2018. RESOLVE: Artigo 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar nos dias 6 e 7 de novembro de 2018 no Auditório Murilo Aguiar – Assembléia Legislativa do Estado do Ceará. Artigo 2º – A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema principal: “Proteção integral: Diversidade e Enfrentamento das Violências”. Artigo 3º – Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência incumbida da organização dessa Conferência, tendo como membros os representantes das instituições que atuam na área da infância e adolescência e membros que compõe esse Colegiado: • MARIA CRISTINA CARDOSO BEZERRA - Conselheira; • LARA PISCANÇO MENEZES MESQUITA – Conselheira • ALILIAN GRADELA - Conselheira; • LÚCIA MARIA ÂNGELO - Conselheira; • MARIA MÁRCIA SILVA NOGUEIRA - SDHDS; • KARINNE CARLOS MOREIRA - SDHDS; • DAVID VIEIRA DE ARAÚJO - Fórum DCA- CE; • RAIMUNDO NONATO FREITAS DE OLIVEIRA – CRAS João XXIII; • ANAILA RODRIGUES DO

NASCIMENTO – Acolhimento I; • LEILA MARA OLIVEIRA MENDES – Acolhimento II; • MATHEUS QUESADO SOMBRA – CRAS Praia do Futuro; • ANA ESTHER DE OLIVEIRA – Adolescente/CRAS João XXIII; • CAIO GABRIEL DE OLIVEIRA – Adolescente/CRAS João XXIII; • CARLOS VICTOR FERNANDES DE BRITO – Adolescente/Acolhimento I; • KAYLANNE ALVES GONÇALVES DO NASCIMENTO – Adolescente/Acolhimento II. Parágrafo único – Apoiará a Comissão da Conferência a representante da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNC: GLÍCIA BEZERRA DE MENEZES VALENTIM. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – FORTALEZA, em 23 de outubro de 2018. **Tânia de Fátima Gurgel Nobre - PRESIDENTE DO COMDICA.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 851,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao pastor Antônio Reginaldo da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido ao pastor ANTÔNIO REGINALDO DA SILVA, pastor da Missão Evangélica Pentecostal no Brasil, o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de outubro de 2018.

**Vereador Salmito Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

*** **

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 853,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

Denomina de Parque Urbano Jornalista Demócrito Dummar o Parque Urbano da Lagoa de Messejana, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica alterada a denominação do Parque Urbano da Lagoa de Messejana, criado por força do Decreto n. 13.286, de 14 de janeiro de 2014, e que está encravado dentro das poligonais do mesmo definidas, doravante passará a ser denominado de Parque Urbano Jornalista Demócrito Dummar, localizado entre a Rua Jornalista Tomaz Coelho, a Rua Granja Castelo, a Avenida Frei Cirilo e a Rua Capitão Afrânio, no bairro Messejana, área da Secretaria Regional VI. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de outubro de 2018.

**Vereador Salmito Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

*** **